



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**

CIENTE NO EXPEDIENTE
22/11/2000
Presidência

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

LEI Nº 725, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dá denominação a Travessa e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço
saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa NABUCO DO AMARAL GONÇALVES, o
trecho situado posteriormente à Rua Capitão Bernadino Souto - por trás da Igreja Matriz
de Nossa Senhora da Conceição - , anexando-se à Rua Alto da Fortaleza, Barro
Vermelho.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa será de responsabilidade dos familiares do
homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 14 de novembro de 2000.



João Lima da Silva
Prefeito